



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.131 /2010

PUBLICADO EM
JC. Nº 1025 DE 02/07/2010

Abre crédito adicional suplementar especial na LOA
e altera o PPA e a LDO no valor de até R\$ 340.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar e especial, e altera as ações do PPA, no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Rec - Exc de Arrec de Rec Vinc	340.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentária	
12.361.12012-034 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS		
1202 - PROGRAMA		
0002 - AÇÃO		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2010 na fonte de recursos (126) do convênio e o cancelamento parcial da seguinte ação:

Receita

2.4.7.1.02.01.00.00 - CONV/FED/CONSTR ESCOLA/N. 830397/07	335.000,00
13.25.01.05.02.06 APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 28 de junho de 2010.

Ricardo Antônio Ortíña
Prefeito Municipal